

03



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2023

OBJETO: Contratação de empresa de locação de veículos com motoristas para ficarem a disposição das Secretarias do Município de São Miguel das Matas.

JANEIRO/2024



TODOS JUNTOS SERVIÇOS

CNPJ. 22.838.991/0001-19

SOLICITAÇÃO PARA TERMO ADITIVO

PARA: Valdelino de Jesus Santos

Solicito aditivo ao Contrato nº 144-2021, com a finalidade de se readequar os valores dos serviços originalmente contratados, os quais foram suprimidos unilateralmente pela Administração, através do 1º Termo de Adito de supressão, em razão da necessidade momentânea da redução do quantitativo do objeto, conforme permissivo previsto no art. 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, necessário para a continuidade da prestação dos serviços.

Varzedo-Ba, 27 de dezembro de 2023.

Nelson da Silva
TODOS JUNTOS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI
CNPJ 22.838.991/0001-19
NELSON DA SILVA
CPF 836 299 475-49

22.838.991/0001-19
TODOS JUNTOS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES
E EVENTOS EIRELI
1º TV CORONEL JOSE AUGUSTO, 02, CENTRO,
CEP 44.565-000, VARZEDO - BA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TODOS JUNTOS SERVICOS DE LOCACOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 22.838.991/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:18:11 do dia 10/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2024.

Código de controle da certidão: **72EC.31AF.EFE0.DBD7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20236690465

| | |
|--|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL | |
| TODOS JUNTOS SERVICOS DE LOCACOES E EVENTOS LT | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| 145.411.851 | 22.838.991/0001-19 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



GOVERNADORIA
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TODOS JUNTOS SERVICOS DE LOCACOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.838.991/0001-19

Certidão nº: 72871044/2023

Expedição: 18/12/2023, às 17:08:56

Validade: 15/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TODOS JUNTOS SERVICOS DE LOCACOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.838.991/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.838.991/0001-19
Razão Social: TODOS JUNTOS SERVICOS DE LOCACOES E EVENTOS EIRELI
Endereço: 1 TV CORONEL JOSE AUGUSTO 02 / CENTRO / VARZEDO / BA / 44565-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2023 a 03/01/2024

Certificação Número: 2023120521204039742770

Informação obtida em 18/12/2023 17:10:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
DIVISÃO DE TRIBUTOS
PRAÇA OITO DE DEZEMBRO, 94 - CENTRO
VARZEDO - BA - CEP 44965-000
FONE(S) 75 3381-1022 CNPJ/MF 13 460 266/0001-69

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000275/2023

Nome/Razão Social: **TODOS JUNTOS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI**

Nome Fantasia: **TODOS JUNTOS SERVICOS**

Inscrição Municipal: **1000024** CPF/CNPJ: **22.838.991/0001-19**

Endereço: **1º TV DA RUA CORONEL JOSE AGUSTO, CENTRO , 02 CENTRO
VARZEDO - BA - CEP: 44565-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:
.....
.....
.....
.....
.....

Esta Certidão foi emitida em 04/12/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **02/02/2024**

Código de controle da certidão: **3100014517**

Milena de Jesus Silva
Diretora do Departamento
de Cadastro e Arrecadação
Decreto nº 02/2023
Departamento de Arrecadação e Cadastro



Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



AUTORIZAÇÃO/ PROCESSO ADMINISTRATIVO 352/2023

O Prefeito Municipal de São Miguel das Matas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, vem autorizar a elaboração do Termo Aditivo que tem como finalidade o termo aditivo ao contrato nº 144/2021, conforme solicitado, devendo o aditivo ser elaborado na forma da lei, conferido pelo setor contábil e jurídico a fim de que o setor de contratos possa executar suas atribuições, conforme legislação específica em vigor.



Valdelino de Jesus Santos
Prefeito Municipal

São Miguel das Matas – Bahia, 27 de dezembro de 2023

Ilmº Senhor
Valdelino de Jesus Santos
Prefeito Municipal

Senhor,

Em resposta a solicitação enviada ao Setor Contábil, objetivando informações Contábeis provenientes a realização de termo aditivo ao contrato 144/2021, atesto a existência de Dotação e Recursos Orçamentários, no Projeto Atividade e Elemento de Despesa abaixo discriminados:

| UNIDADE GESTORA | FONTE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA |
|-----------------|----------|------------------------------|---------------------|
| 16.01 | 02 14 | 2021 2027 2091 2093 | 33.90.39 |

Atenciosamente,


Erondino Santos Silva Junior
CRC-BA 027676/O-9



COELHO & CAMPOS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

coelhoecamposadv@gmail.com

(71) 9 9969-3626

PARECER JURÍDICO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 352/2023

Ementa: LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. ANÁLISE DE POSSIBILIDADE DE ADITIVO CONTRATUAL ALTERAÇÃO DE VALOR. COM FULCRO NO ART. 65, §2º II, DA LEI 8.666/93. POSSIBILIDADE JURÍDICA.

DA SINOPSE DO PEDIDO E EXAME INICIAL

Consulta-nos a Coordenação de Licitações e Contratos quanto à possibilidade de confecção do **VII termo aditivo**, sendo este de prazo e acréscimo de percentual no **Contrato Administrativo nº 144/2021** com assento em **Pregão Eletrônico**.

O referido processo administrativo fora encaminhado a esta Assessoria, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, que prevê: "*Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.*"

A minuta do Termo Aditivo de prazo do referido Contrato Administrativo, celebrado entre o Município de São Miguel das Matas/BA e a empresa **TODOS JUNTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES E EVENTOS**, CNPJ: 22.838.991/0001-19 tem por objeto a prorrogação de contrato e acréscimo de valor, visando atender as necessidades, conforme justifica.

Devidamente autuado, o processo fora devidamente instruído com:

- a) Requerimento por parte do próprio contratado datado devidamente subscrito, contendo justificativa para a realização do aditivo;
- b) Cópia do Contrato Administrativo nº 144/2021 originário e aditivos;
- c) Extrato de publicação do Contrato Administrativo nº 144/2021 (originário) e demais aditivos;
- d) Cópia dos atos constitutivos da contratada e documentos do representante legal;
- e) Alvará de Funcionamento válido e certidões de regularidade e fiscal;
- f) Minuta do termo aditivo de prazo;

Examinados os autos, passa-se à **fundamentação** e, ao final, **opina-se**.

DO MÉRITO

DO PERCENTUAL

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 10% do valor mensal (que foi suprimido em aditivo anterior) para a readequação dos quantitativos do objeto, conforme permissivo previsto no art. 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Diante disso, manifestado o interesse público, e visando-se implementar da melhor forma o princípio da eficiência e da economicidade, aliado à regularidade do certame e do contrato administrativo firmado é que a administração decidiu suprimir valor contratual.



COELHO & CAMPOS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

coelhoecamposadv@gmail.com

(71) 9 9969-3626

Assim, no presente caso, aparentemente se denota interesse na continuidade do contrato em questão, ante a relevância desta contratação para o Município e ainda será mantido o equilíbrio contratual, já que importará em economia a este Município, o que se infere a manutenção do caráter vantajoso para a administração municipal.

A Lei nº 8.666/93 admite a alteração de valores nos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 65. Entre elas, tem-se a possibilidade de supressão de valores resultantes de acordo entre as partes fazendo-se necessária a presença dos requisitos legais previstos nos art. 65, § 2º, II, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

§ 2º **O contratado fica obrigado a aceitar**, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (grifamos)

Outrossim, torna-se a salientar que houve ajuste observando o limite de supressão de valor, logo, não havendo nenhum óbice aparente à legalidade do Aditivo pretendido.

CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, concluo ser possível a realização do aditivo firmado entre o Município de São Miguel das Matas/BA e a **TODOS JUNTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES E EVENTOS**, cabendo a Comissão de Licitação, em cumprimento ao Princípio da publicidade, divulgar em imprensa oficial da entidade aviso contendo o resumo do aditivo, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

É o parecer.

São Miguel das Matas-BA, 28 de dezembro de 2023.


Maico Coelho da Silva
OAB/BA 26.239



**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 144/2021,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DAS
MATAS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA TODOS
JUNTOS SERVICOS DE LOCACOES E EVENTOS EIRELI**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.825.500/0001-04, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 02, Centro, São Miguel das Matas-BA, CEP: 44.580-000 neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Valdelino de Jesus Santos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 03.311.449-80 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 371.778.425-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Rufino, 36, Centro, São Miguel das Matas-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.777.097/0001-95, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 51, Centro, São Miguel das Matas-BA, CEP: 44.580-000, neste ato representado pela Sra. Secretária, Tatiane Sousa Almeida, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 09.429.465-88 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 024.165.115-80, residente e domiciliada na Rua Dr. José Gonçalves, 63, Centro, São Miguel das Matas-BA, CEP: 44.580-000, doravante denominados CONTRATANTES e TODOS JUNTOS SERVICOS DE LOCACOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 22.838.991/0001-19, com endereço na 1ª Travessa Coronel José Augusto, 02, Centro, Varzedo-BA – CEP: 44.565-000, representada neste ato pelo Sr. Nelson da Silva, RG 964426200 SSP/BA e CPF: 836.299.475-49, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo acima identificado:

O CONTRATANTE, firma unilateralmente o presente termo aditivo ao contrato nº 144-2021 sob objeto: Contratação de empresa de locação de veículos com motoristas para ficarem a disposição das Secretarias do Município de São Miguel das Matas.

O CONTRATANTE, firma unilateralmente o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 144-2021, com a finalidade de se readequar os valores dos serviços originalmente contratados, os quais foram suprimidos unilateralmente pela Administração, através do 1º Termo de supressão, em razão da necessidade momentânea da redução do quantitativo do objeto.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do percentual de 10% do valor das parcelas mensais do contrato até o fim de sua vigência, pelo contratante, para readequação dos quantitativos do objeto suprimido, conforme permissivo previsto no art. 65, § 2º, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Em razão do acréscimo do objeto haverá uma elevação no valor correspondente a 10%, da quantia mensal paga à contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, que não foram objeto deste aditivo.



Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

São Miguel das Matas-BA, 02 de janeiro 2024.



CONTRATANTE


Valdelino de Jesus Santos – Prefeito
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DAS MATAS/BA




CONTRATANTE

Taffane Sousa Almeida
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

TESTEMUNHAS:

1) 
C.P.F. 04542679986

2) 
C.P.F. 07696137565

Visto Assessoria Jurídica:

Do exposto, em nada se contrariou os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8666/93 e suas alterações, sendo esta assessoria pela assinatura deste termo.

São Miguel das Matas-BA, 02 de ...01..... de 2024.

PARECER JURIDICO

Declaração de Publicidade do Extrato:

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Prefeitura, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo esta declaração assinada pelo Sec. de Administração e Planejamento.

São Miguel das Matas-BA, de de 2024.



Sec de Administração e Planejamento



Edição eletrônica disponível no site www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficial.ba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL4



PREFEITURA
**SÃO MIGUEL
DAS MATAS**

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 144/2021,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DAS
MATAS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA TODOS
JUNTOS SERVICOS DE LOCACOES E EVENTOS EIRELI**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.825.500/0001-04, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 02, Centro, São Miguel das Matas-BA, CEP: 44.580-000 neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Valdelino de Jesus Santos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 03.311.449-80 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 371.778.425-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Rufino, 36, Centro, São Miguel das Matas-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.777.097/0001-95, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 51, Centro, São Miguel das Matas-BA, CEP: 44.580-000, neste ato representado pela Sra. Secretária, Tatiane Sousa Almeida, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 09.429.465-88 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 024.165.115-80, residente e domiciliada na Rua Dr. José Gonçalves, 63, Centro, São Miguel das Matas-BA, CEP: 44.580-000, doravante denominados CONTRATANTES e TODOS JUNTOS SERVICOS DE LOCACOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 22.838.991/0001-19, com endereço na 1ª Travessa Coronel José Augusto, 02, Centro, Varzedo-BA – CEP: 44.565-000, representada neste ato pelo Sr. Nelson da Silva, RG 964426200 SSP/BA e CPF: 836.299.475-49, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo acima identificado:

O CONTRATANTE, firma unilateralmente o presente termo aditivo ao contrato nº 144-2021 sob objeto: Contratação de empresa de locação de veículos com motoristas para ficarem a disposição das Secretarias do Município de São Miguel das Matas.

O CONTRATANTE, firma unilateralmente o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 144-2021, com a finalidade de se readequar os valores dos serviços originalmente contratados, os quais foram suprimidos unilateralmente pela Administração, através do 1º Termo de supressão, em razão da necessidade momentânea da redução do quantitativo do objeto.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do percentual de 10% do valor das parcelas mensais do contrato até o fim de sua vigência, pelo contratante, para readequação dos quantitativos do objeto suprimido, conforme permissivo previsto no art. 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Em razão do acréscimo do objeto haverá uma elevação no valor correspondente a 10%, da quantia mensal paga à contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, que não foram objeto deste aditivo.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

15

SEGUNDA-FEIRA
19 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 1420

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL4



PREFEITURA
**SÃO MIGUEL
DAS MATAS**

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

São Miguel das Matas-BA, 02 de janeiro 2024.

CONTRATANTE

Valdelino de Jesus Santos – Prefeito
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DAS MATAS/BA

CONTRATANTE

Tatiane Sousa Almeida
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

CONTRATADO

Nelson da Silva
TODOS JUNTOS SERVICOS DE LOCACOES E EVENTOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

1) _____
C.P.F.

2) _____
C.P.F.

Vista Assessoria Juridica:

Do exposto, em nada se contrariou os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8666/93 e suas alterações, sendo esta assessoria pela assinatura deste termo.

São Miguel das Matas-BA..... de de 2024.

PARECER JURIDICO

Declaração de Publicidade do Extrato:

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no quadro de Avisos e Leis, instalada no hall da sede administrativa desta Prefeitura, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo esta declaração assinada pelo Sec. de Administração e Planejamento.

São Miguel das Matas-BA..... de de 2024.

Sec de Administração e Planejamento

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA

CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141

www.saomigueldasmatas.ba.gov.br

Rua Marechal Castelo Branco, 02 - Centro | Tel. (75) 3676-2141 | Gestor: Valdelino de Jesus Santos – Prefeito